

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL SIMPLIFICADO PROGRAD/UPE DE 02 DE ABRIL DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisor/a destinado/a aos/as professores/as de Escolas de Educação Básica localizadas nos municípios de Juazeiro e Petrolina. O objetivo deste Edital será a criação de um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 07/2018.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a criação de um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas no núcleo do subprojeto de Pedagogia, do Campus Petrolina, do Pibid aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação ao subprojeto. A participação e a integração definitiva do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.

1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

1.4 O cadastro de reserva terá validade por 10 (dez) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

2. Das vagas

Poderão se candidatar a vaga de supervisão do Pibid, professores/as das áreas e escolas listadas no Anexo I que estejam em exercício.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria,



durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de supervisor os/as professores/as das áreas e escolas listas no Anexo I, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ser da área do núcleo;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola em horário extraclasse;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em seminários, reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES;
- h) ter cadastro na plataforma freire.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	02/04/2019
Período de envio dos documentos	02/04 a 08/04/2019
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	09/04/2019
Período para realização das entrevistas	10/04/2019
Divulgação dos resultados	11/04/2019
Impetração de recurso	12/04/2019
Divulgação do resultado final se houver modificação	15/04/2019

6. Do processo de inscrição

6.1 No período de 02/04 a 08/04 o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os email: prograd.pibidpetrolina@upe.br. No assunto do email deverá constar o nome do



subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a. Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do candidato/a não ter a inscrição aceita. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).
- j) print da página confirmando a inscrição na plataforma freire.

6.2 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 A seleção será realizada no *Camusi* Petrolina.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;
- c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid no dia 09 de abril de 2019.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 12 de abril de 2019, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o



mesmo e-mail da inscrição.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11 de abril de 2019 e do resultado final no dia 15 de abril de 2019, se houver modificação, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) cadastrar e manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;



- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 02 de abril de 2019

Ana Regina Marinho do B. do Rodo Senegim

Profa. Ana Regina Marinho

Coordenadora Institucional Pibid/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE DE 02 DE ABRIL DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE PODEM PARTICIPAR DO PIBID/CAPES/UPE

Município	Componente	Rede De Ensino	Escola
Juazeiro	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL ANALIA BARBOSA DE SOUZA
Juazeiro	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PADILHA DE SOUZA
Juazeiro	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CRENILDES LUIZ BRANDAO
Petrolina	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL ANA LEOPOLDINA DOS SANTOS
Petrolina	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL 21 DE SETEMBRO
Petrolina	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICOLAU BOSCARDIN
Petrolina	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/CAPES/UPE, DE 02 DE ABRIL DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

ANEXO II

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS SUPERVISORES
DO PIBID-UPE**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UPE, na condição de supervisor. Informo que estou em efetivo exercício na escola _____, localizada no município _____. Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Prograd/UPE de 02 de abril de 2019 desse Programa.

Professor: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: _____

Município: _____

Escola: _____

Área: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

